

**ATO CONJUNTO DO ADMINISTRADOR E DO GESTOR DE ALTERAÇÃO DO NTZ
CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**

Pelo presente instrumento particular de alteração, **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, sociedade anônima de capital fechado devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários, custódia de valores mobiliários e escrituração de valores mobiliários, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 36.113.876/0001-91, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, 2º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados (“Administradora”); em conjunto com a **NETZ ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.** sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.638.617/0001-63, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.495, 14º andar, Cidade Monções, CEP: 04533-085, devidamente autorizada pela CVM a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº. 20.966, de 23 de junho de 2023, proferido pela CVM, neste ato representada na forma do seu estatuto social, por seus representantes legais infra-assinados (“Gestora” e, em conjunto com a Administradora, os “Prestadores de Serviços Essenciais”), resolvem:

1. Aprovar a integral substituição do Regulamento *do NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA*, inscrito no CNPJ nº 59.678.384/0001-49, substancialmente no teor e na forma do documento constante no **Anexo E**; e
2. Alterar os Suplementos das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino, das Cotas Subordinadas Mezanino Especial e Cotas Juniores, os quais passam a vigorar com o texto constante dos **Anexos A, B, C e D** ao presente instrumento.

A presente deliberação poderá ser assinada por meio do processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, sendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático reconhecida como válida e plenamente eficaz.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

NETZ ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO A

SUPLEMENTO DAS COTAS SENIORES 1^a EMISSÃO DAS COTAS SENIORES

Montante das Cotas Seniores:	R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões), na 1 ^a Data de Integralização das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento.
Quantidade de Cotas Seniores:	49.000 (quarenta e nove mil).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 10 (dez) das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil), na 1 ^a Data de Integralização de tais Cotas.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160/22.
Data de Emissão:	A 1 ^a Data de Integralização das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas aos Cotistas, OU, A prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Data de Referência posterior ao 60º (sexagésimo) Mês Completo de Alocação a contar da 1 ^a Data de Integralização das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 24º (vigésimo quarto) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Resgate continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento não forem integralmente amortizadas.
Datas de Apropriação de Remuneração no Principal:	Data de Aniversário subsequente ao 24º (vigésimo quarto) Mês Completo de Alocação.

Meta de Indexação:	Com relação a cada Dia Útil, os Valores Principais de Referência Corrigidos e os Valores Principais de Referência Corrigidos Antes da Amortização deverão ser atualizados pelo Índice de Referência, a contar da 1ª (primeira) Data de Integralização ou a Data de Referência imediatamente anterior até o Dia Útil em questão. As correções dos Valores Principais de Referência Corrigidos Antes da Amortização deverão ser realizadas considerando os Dias Úteis decorridos em cada Período de Cálculo, por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta da variação do Índice de Referência no respectivo mês, ou, enquanto não tenham sido divulgadas cotações dos Índices de Referência pelos respectivos responsáveis, da Estimativa de Variação do Índice de Referência.
Índice de Referência:	CDI
Sobretaxa Sênior:	5% (cinco por cento).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Sênior. as Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento; e (b) após o término do Período de Carência: o montante amortizado será equivalente (i) da Proporção de Amortização do Valor Principal e (ii) da Proporção de Amortização de Juros das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento, sendo que essa amortização será realizada de forma proporcional entre o principal e os juros devidos na respectiva Data de Pagamento.
Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Seniores e a Data de Referência correspondente ao 24º (vigésimo quarto) mês a contar da 1ª Data de Integralização das Cotas Seniores da série descrita neste Suplemento, inclusive.

Proporção de Amortização de Principal: Determinado conforme tabela abaixo, com relação à cada i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de Carência	Fator de Amortizaçāo de Principal e Juros
1	1/36
2	1/35
3	1/34
4	1/33
5	1/32
6	1/31
7	1/30
8	1/29
9	1/28
10	1/27
11	1/26
12	1/25
13	1/24
14	1/23
15	1/22
16	1/21
17	1/20
18	1/19
19	1/18
20	1/17
21	1/16
22	1/15
23	1/14
24	1/13
25	1/12
26	1/11
27	1/10
28	1/9
29	1/8
30	1/7
31	1/6
32	1/5
33	1/4

34	1/3
35	1/2
36	1/1

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

NETZ ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO B

SUPLEMENTO DAS COTAS MEZANINO 1^a EMISSÃO DAS COTAS MEZANINO

- Montante das Cotas Mezanino:** R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na 1^a Data de Integralização das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento.
- Quantidade de Cotas Mezanino:** 3.500 (três mil e quinhentas).
- Montante Mínimo da Oferta:** Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 10 (dez) das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil), na 1^a Data de Integralização de tais Cotas.
- Forma de Distribuição:** Resolução CVM nº 160/22.
- Data de Emissão:** A 1^a Data de Integralização das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento.
- Forma de Integralização:** À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas aos Cotistas, OU, A prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
- Prazo para Distribuição:** Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
- Data de Resgate:** Data de Referência posterior ao 60º (sexagésimo) Mês Completo de Alocação a contar da 1^a Data de Integralização das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento.
- Datas de Pagamento:** Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 24º (vigésimo quarto) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Resgate continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento não forem integralmente amortizadas.
- Datas de Apropriação de Remuneração no Principal:** Data de Aniversário subsequente ao 24º (vigésimo quarto) Mês Completo de Alocação.

Meta de Indexação:	Com relação a cada Dia Útil, os Valores Principais de Referência Corrigidos e os Valores Principais de Referência Corrigidos Antes da Amortização deverão ser atualizados pelo Índice de Referência, a contar da 1ª (primeira) Data de Integralização ou a Data de Referência imediatamente anterior até o Dia Útil em questão. As correções dos Valores Principais de Referência Corrigidos Antes da Amortização deverão ser realizadas considerando os Dias Úteis decorridos em cada Período de Cálculo, por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta da variação do Índice de Referência no respectivo mês, ou, enquanto não tenham sido divulgadas cotações dos Índices de Referência pelos respectivos responsáveis, da Estimativa de Variação do Índice de Referência.
Índice de Referência:	CDI
Sobretaxa Mezanino:	7% (sete por cento).
Meta de Rentabilidade:	As Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino. as Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1ª Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização.
Meta de Amortização de Principal:	Com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento; e (b) após o término do Período de Carência: o montante amortizado será equivalente (i) da Proporção de Amortização do Valor Principal e (ii) da Proporção de Amortização de Juros das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento, sendo que essa amortização será realizada de forma proporcional entre o principal e os juros devidos na respectiva Data de Pagamento.
Período de Carência:	O período entre a 1ª Data de Integralização de Cotas Mezanino e a Data de Referência correspondente ao 24º (vigésimo quarto) mês a contar da 1ª Data de Integralização das Cotas Mezanino da série descrita neste Suplemento, inclusive.

Proporção de Amortização de Principal: Determinado conforme tabela abaixo, com relação à cada i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de Carência	Fator de Amortizaçāo de Principal e Juros
1	1/36
2	1/35
3	1/34
4	1/33
5	1/32
6	1/31
7	1/30
8	1/29
9	1/28
10	1/27
11	1/26
12	1/25
13	1/24
14	1/23
15	1/22
16	1/21
17	1/20
18	1/19
19	1/18
20	1/17
21	1/16
22	1/15
23	1/14
24	1/13
25	1/12
26	1/11
27	1/10
28	1/9
29	1/8
30	1/7
31	1/6
32	1/5
33	1/4

34	1/3
35	1/2
36	1/1

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

NETZ ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO C

SUPLEMENTO DAS COTAS MEZANINO ESPECIAL

1^a EMISSÃO DAS COTAS MEZANINO ESPECIAL

Montante das Cotas Mezanino Especial:	R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), na 1 ^a Data de Integralização das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento.
Quantidade de Cotas Mezanino Especial:	3.500 (três mil e quinhentas).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 10 (dez) das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil), na 1 ^a Data de Integralização de tais Cotas.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160/22.
Data de Emissão:	A 1 ^a Data de Integralização das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas aos Cotistas, OU, A prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Data de Referência posterior ao 60º (sexagésimo) Mês Completo de Alocação a contar da 1 ^a Data de Integralização das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento.
Datas de Pagamento:	Toda Data de Referência, a contar do 1º (primeiro) mês subsequente ao 24º (vigésimo quarto) Mês Completo de Alocação, inclusive, até a Data de Resgate, sendo certo que as Datas de Referência posteriores à Data de Resgate continuarão a ser Datas de Pagamento enquanto as Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento não forem integralmente amortizadas.
Datas de Apropriação de	Data de Aniversário subsequente ao 24º (vigésimo quarto)

Remuneração no Principal:	Mês Completo de Alocação.
Meta de Indexação:	<p>Com relação a cada Dia Útil, os Valores Principais de Referência Corrigidos e os Valores Principais de Referência Corrigidos Antes da Amortização deverão ser atualizados pelo Índice de Referência, a contar da 1^a (primeira) Data de Integralização ou a Data de Referência imediatamente anterior até o Dia Útil em questão.</p> <p>As correções dos Valores Principais de Referência Corrigidos Antes da Amortização deverão ser realizadas considerando os Dias Úteis decorridos em cada Período de Cálculo, por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta da variação do Índice de Referência no respectivo mês, ou, enquanto não tenham sido divulgadas cotações dos Índices de Referência pelos respectivos responsáveis, da Estimativa de Variação do Índice de Referência.</p>
Índice de Referência:	CDI
Sobretaxa Mezanino Especial:	9% (nove por cento).
Meta de Rentabilidade:	<p>As Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1^a Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização. A Meta de Rentabilidade será determinada por meio da apropriação diária, sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, da Taxa DI, acrescida de Sobretaxa Mezanino Especial.</p> <p>as Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento serão valoradas diariamente, a partir do Dia Útil seguinte à 1^a Data de Integralização de tais Cotas até sua completa amortização.</p>
Meta de Amortização de Principal:	<p>Com relação a cada Data de Pagamento: (a) durante o Período de Carência: 0% (zero por cento) do Valor Unitário de Emissão das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento; e (b) após o término do Período de Carência: o montante amortizado será equivalente (i) da Proporção de Amortização do Valor Principal e (ii) da Proporção de Amortização de Juros das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento, sendo que essa amortização será realizada de forma proporcional entre o principal e os juros devidos na respectiva Data de Pagamento.</p>

Período de Carência:

O período entre a 1^a Data de Integralização de Cotas Mezanino Especial e a Data de Referência correspondente ao 24º (vigésimo quarto) mês a contar da 1^a Data de Integralização das Cotas Mezanino Especial da série descrita neste Suplemento, inclusive.

Proporção de Amortização de Principal:

Determinado conforme tabela abaixo, com relação à cada i-ésima Data de Pagamento após o término do Período de Carência:

Mês Posterior ao Término do Período de Carência	Fator de Amortização de Principal e Juros
1	1/36
2	1/35
3	1/34
4	1/33
5	1/32
6	1/31
7	1/30
8	1/29
9	1/28
10	1/27
11	1/26
12	1/25
13	1/24
14	1/23
15	1/22
16	1/21
17	1/20
18	1/19
19	1/18
20	1/17
21	1/16
22	1/15
23	1/14
24	1/13
25	1/12
26	1/11
27	1/10
28	1/9

29	1/8
30	1/7
31	1/6
32	1/5
33	1/4
34	1/3
35	1/2
36	1/1

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

NETZ ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO D

SUPLEMENTO DAS COTAS JUNIORES 1^a EMISSÃO DAS COTAS JUNIORES

Montante das Cotas Juniores:	R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), na 1 ^a Data de Integralização das Cotas Juniores da série descrita neste Suplemento.
Quantidade de Cotas Juniores:	14.000 (quatorze mil).
Montante Mínimo da Oferta:	Será admitida distribuição parcial, observado que, nesse caso, a oferta somente será efetivada se forem colocadas, no mínimo: 10 (dez) das Cotas Juniores da série descrita neste Suplemento, correspondente a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na 1 ^a Data de Integralização de tais Cotas.
Forma de Distribuição:	Resolução CVM nº 160/22.
Data de Emissão:	A 1 ^a Data de Integralização das Cotas Juniores da série descrita neste Suplemento.
Forma de Integralização:	À vista, na data informada pelo Coordenador Líder aos Cotistas aos Cotistas, OU, A prazo, a ser realizada mediante chamadas de capital pela Administradora, conforme orientações do Gestor, na forma e nas datas definidas nos respectivos boletins de subscrição.
Prazo para Distribuição:	Até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de início da oferta.
Data de Resgate:	Data de Liquidação a ser definida em assembleia

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
S.A.**

NETZ ASSET GESTAO DE RECURSOS LTDA.

ANEXO E

REGULAMENTO DO NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

NTZ CONSIGNADO PÚBLICO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

*[o inteiro teor do Regulamento se inicia na próxima página]
[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]*